



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

INDICAÇÃO

Protocolo n.º 3121/2019

Data: 22/05/2019

Hora: 10/03

Funcionário: ampluete

VEREADORA: IVANIR MARIA GNOATTO VIANA (PDT)

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com fundamentos nos dispositivos regimentais em vigor nesta casa de leis, requero a mesa, seja endereçada correspondência indicatória ao chefe do Executivo Municipal, mostrando ao mesmo, **“que seja implantada patrulha Maria da Penha para o atendimento à mulher vítima de violência no município de Primavera do Leste”**.

JUSTIFICATIVA:

A Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção às mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

No entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento as mulheres vítimas de violência ainda é insuficientes.

Portanto, pensando numa forma de prevenir e punir a violência e agressão contra a mulher no município de Primavera do Leste. É que solicitamos através da presente indicação, **“que seja implantada patrulha Maria da Penha para o atendimento à mulher vítima de violência no município de Primavera do Leste”**.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2019.


IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA (PDT)